



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Diadema
E. E. PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Eucaliptos – Diadema – SP -
CEP. 09980-550 –Tel. (11) 4054-2310

Edital nº. 002/2024

A Direção da Escola Estadual **José Fernando Abbud Professor**, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenação de Gestão Pedagógico, com fundamento na Legislação Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022.

I – Das Vagas:

Professor Coordenador de Gestão Pedagógica – 02 vagas

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 29/02/2024 até 08/03/2024

2 – Local: Unidade Escolar Escola Estadual Professor José Fernando Abbud, situada à Av. Afonso Monteiro da Cruz, nº 261 - Jd. Dos Eucaliptos, no município de Diadema – SP na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

Artigo 2º – A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Diadema
E. E. PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Eucaliptos – Diadema – SP -
CEP. 09980-550 –Tel. (11) 4054-2310

§4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV – Do Perfil Profissional:

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos docentes;
- d) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- f) Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- g) Conhecer as Plataformas ofertadas pela SEDUC-SP;
- h) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;

V – Das atribuições:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Diadema
E. E. PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Eucaliptos – Diadema – SP -
CEP. 09980-550 –Tel. (11) 4054-2310

f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g) Trabalhar em equipe;

h) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas e disciplinas que compõe o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

i) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

j) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

4) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

5) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

6) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

7) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

8) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI – Dos Documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Diadema
E. E. PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Eucaliptos – Diadema – SP -
CEP. 09980-550 –Tel. (11) 4054-2310

O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 3 anos de efetivo exercício;
- e) Declaração de anuência;
- f) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- g) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- h) Proposta de Trabalho em consonância a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

VII – Da Análise dos Documentos e do Perfil Profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta de trabalho dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista;

VIII – Das Entrevistas

- a) A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre a apresentação do candidato acerca do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar;
- c) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Das Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II – de 29/02/2024 a 08/03/2024 das 8h às 17h na Escola Estadual Professor Augusto de Oliveira Jordão - , situada à Av. Afonso Monteiro da Cruz, nº 261 - Jd. Dos Eucaliptos, no município de Diadema – SP na secretaria da escola.
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Diadema
E. E. PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Eucaliptos – Diadema – SP -
CEP. 09980-550 –Tel. (11) 4054-2310

X- Disposições Finais:

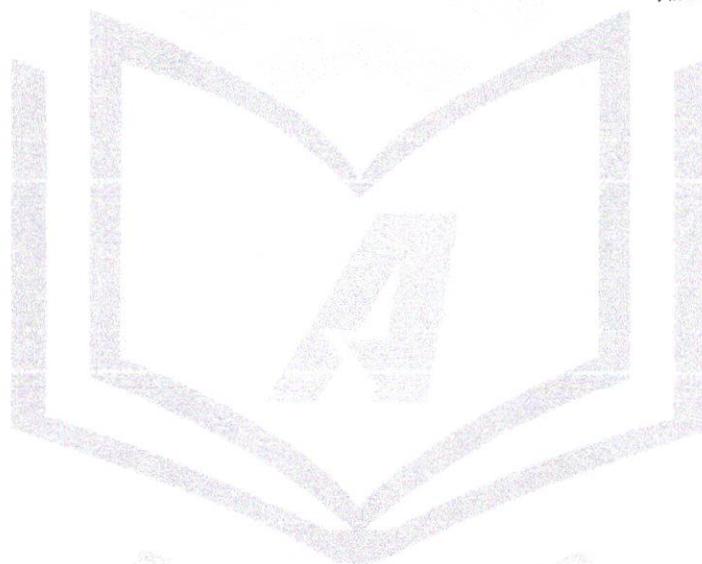
a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diadema, 27 de Fevereiro de 2024.


Amanda Herrera S. de Oliveira
Diretora de Escola
RG: 40.441.130-7



E.E. PROFESSOR
JOSÉ FERNANDO ABBUD